

**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)****CIRCULAR 01****PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS**

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 008/2022, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a área demandante (Gerência de Operação e Manutenção), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 22/09/2022 às 15h15min, com confirmação de recebimento em 23/09/2022 às 10h51min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

PERGUNTA 1 - Como fazemos para ter acesso? A pessoa que participará da licitação deverá ter um certificado digital? Com o certificado é só registrar o acesso? Por favor detalhar ou se tiver algum procedimento, agradecemos compartilhar.

RESPOSTA, pelo Pregoeiro: O que podemos dizer é que para o nosso acesso (governo) é necessário o uso de certificado digital. Para o do Fornecedor, não dispomos dessa informação. Sugerimos consultar no portal Comprasnet, através do endereço <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

PERGUNTA 2 - Por favor detalhar e dar um exemplo para parte que cita: da data de produção dos efeitos financeiros do último reajuste

RESPOSTA, pela área demandante: O reajuste é concedido na data de apresentação da proposta. Se a proposta ganhadora da licitação é de 30/09/2022, o direito a reajuste acontece no dia 30/09/2023. Próximo reajuste em 30/09/2024. Devendo a contratada emitir para a Potigás a solicitação de reajuste nas datas pertinentes.

PERGUNTA 3 - É possível alterar as sanções descritas na cláusula 12 do contrato?

RESPOSTA, pela área demandante: Não. São cláusulas padrão.

PERGUNTA 4 - Este produto não permite a realização de testes, mas tem certificado de garantia da qualidade e especificações. É suficiente?

RESPOSTA, pela área demandante: Sim.

PERGUNTA 5 - Neste contrato não foi mencionado a localidade de Guimarães. Não haverá abastecimento neste local?

RESPOSTA, pela área demandante: A Potigás não possui instalação em Guimarães. Os abastecimentos são nos 3 locais citados (Macaíba, Mossoró e Goianinha).

PERGUNTA 6 - É possível aumentar a quantidade mínima 700kg, pois isso influencia no preço?

RESPOSTA, pela área demandante: Não. O pedido mínimo será de 700 kg, conforme item 7.9 do Anexo A – Especificação Técnica.

PERGUNTA 7 - É possível incluir cláusulas de Compliance da quantiQ?

RESPOSTA, pela área demandante: A minuta do contrato já consta cláusulas sobre Compliance, onde entendemos que não há necessidade de inclusão de novas. Caso a Quantiq tenha cláusulas específicas quanto a ela, as mesmas devem ser analisadas pela Assessoria Jurídica da Potigás. Como o pregão eletrônico acontecerá no dia 30/09/2022, caso tenha interesse que a Assessoria Jurídica analise, enviar até 26/09/2022. Caso não seja enviado até esse prazo, entendemos que as cláusulas já existentes são suficientes.

2. DIA 22/09/2022 às 16h11min, com confirmação de recebimento em 23/09/2022 às 10h51min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02)

PERGUNTA 1 – Também ficamos com dúvida neste item (13.7.4.1 e 13.7.4.1.1), pois informa que a própria contratante emitirá o atestado. De fato, já somos fornecedores da Potigás e peço esclarecer se vocês enviarão o documento para juntarmos aos demais.

RESPOSTA, pela área demandante: A própria empresa NÃO emite o atestado. O atestado é emitido por uma contratante atestando que efetivamente o serviço foi executado, em quais características, vinculado a qual contrato e com qualidade. Caso a empresa já tenha prestado serviço para a Potigás, e a empresa deseje o atestado, cabe a empresa solicitar formalmente a emissão do atestado para a Potigás, mencionando qual o contrato vinculado requer tal atestado. A Potigás não emitirá atestado sem a solicitação formal e com menos de 72 horas antes da licitação. Outro ponto é que a apresentação de atestado de capacidade técnica é item obrigatório, onde uma simples alegação de que presta e/ou prestou serviço para a Potigás não serve. E por último, a licitante deve prover forma de comprovar a autenticidade do documento, não sendo aceito cópias simples (xerox) de documentos.

3. DIA 22/09/2022 às 16h33min, com confirmação de recebimento em 23/09/2022 às 10h51min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03)

PERGUNTA 1 – Uma declaração da empresa serve como atestado da capacidade técnica? Não temos a função específica com descritivo relacionado a odorante. A CTPS pode confirmar o

**CIRCULAR 01**

Página 3 de 3

**PREGÃO ELETRÔNICO
PE Nº 008/2022**

tempo e a função é operador. Por favor levar em consideração que o operador atual já atende a operação e a própria Potigás pode atestar a capacidade.

RESPOSTA, pela área demandante: A própria empresa NÃO emite o atestado. O atestado é emitido por uma contratante atestando que efetivamente o serviço foi executado, em quais características, vinculado a qual contrato e com qualidade. Caso a empresa já tenha prestado serviço para a Potigás, e a empresa deseje o atestado, cabe a empresa solicitar formalmente a emissão do atestado para a Potigás, mencionando qual o contrato vinculado requer tal atestado. A Potigás não emitirá atestado sem a solicitação formal e com menos de 72 horas antes da licitação. Outro ponto é que a apresentação de atestado de capacidade técnica é item obrigatório, onde uma simples alegação de que presta e/ou prestou serviço para a Potigás não serve. E por último, a licitante deve prover forma de comprovar a autenticidade do documento, não sendo aceito cópias simples (xerox) de documentos.

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 27 de setembro de 2022.

Wilbert de Souza Queiroz

Pregoeiro
